



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 16, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o Município de Sertanópolis, representado pelo então Prefeito REINALDO RAMOS REIS, firmou Termo de Ajustamento de Conduta junto a este Órgão Ministerial em face do descumprimento do índice mínimo de aplicação da receita municipal na manutenção e desenvolvimento do ensino nos exercícios de 2005 e 2008;

CONSIDERANDO que, na Cláusula Primeira daquele instrumento, fixou-se a obrigação para o COMPROMISSÁRIO de compensação de recursos no montante de R\$ 160.560,74 (cento e sessenta mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos) nos exercícios de 2009 e 2010, para fins de regularização da pendência;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Contas Municipais, por meio das Informações nº 1801/09 e 1805/2010 (autos nº 27044-9/09), certificou que as despesas realizadas com educação no exercício de 2009 foram suficientes para recompor os déficits de 2005 e 2008, sem prejuízo da aplicação do percentual mínimo relativo ao próprio exercício financeiro;

RESOLVE:

Encerrar o Termo de Ajustamento de Conduta em questão, dada a quitação das obrigações nele assumidas pelo Município de Sertanópolis.

Cientifiquem-se desta decisão, pela via postal, o Município de Sertanópolis, a Procuradoria-Geral de Justiça e a Promotoria da Comarca de Sertanópolis.

Publique-se.

MICHAEL RICHARD REINER

Procurador-Geral do Ministério Público de Contas